

RESPOSTA A COPEL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2023.

Após análise por este Setor Técnico da SESAU, sobre o pedido de esclarecimento apresentado por parte da equipe técnica da empresa FRACTAL, relativo ao Pregão Eletrônico 067/2023, cujo objeto é a “**Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, com Gestão Técnica de Equipamentos Médicos, Oftalmológicos, Odontológicos, Laboratoriais e de Imagem, Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva, Ensaio de Segurança Elétrica e Calibração dos Equipamentos com Aplicação de Peças e Acessórios para atender as Unidades de Saúde do Município de Pojuca.**”, , de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, informamos o quanto abaixo segue:

QUESTIONAMENTO:

Quais unidades de saúde operam 24 horas? Em caso afirmativo, é necessário que a equipe seja permanente por 24 horas ou pode haver uma equipe fixa das 8:00 às 18:00, com outra equipe de sobreaviso?

RESPOSTA:

Após análise dos questionamentos, informamos que apenas o hospital Dr. Carlito Silva funciona em regime de 24 horas, não sendo necessário que a equipe seja permanente 24 horas. O edital é bem claro quanto ao horário da prestação dos serviços das 07h00min h às 16h00min h, e em dias úteis. Quando for necessária a manutenção de algum equipamento, para uso no final de semana no Hospital M. Dr. Carlito Silva, deverá ser atendido, conforme item 4.9.2, veja:

4.9.2 - Os serviços serão prestados nas dependências das unidades, em dias úteis, no horário de expediente administrativo (das 07:00 às 16:00h), ou ainda, aos sábados, domingos e/ou feriados, em caso de força maior que prejudiquem a continuidade do serviço, que depende do equipamento com defeito, exclusivamente para o Hospital Municipal Dr Carlito Silva.

QUESTIONAMENTO:

A Prefeitura Municipal de Pojuca disponibilizará uma sala para a equipe de trabalho?

RESPOSTA:

A Prefeitura Municipal de Pojuca não irá disponibilizar nenhuma sala para a equipe de trabalho, sendo de total responsabilidade da empresa, conforme item 4.9.4 Caso o serviço de reparo exija ir à bancada, a CONTRATADA poderá retirar o aparelho defeituoso para conserto em sua oficina, mediante autorização por escrito, que será feita, exclusivamente pelo REPRESENTANTE LEGAL da unidade de saúde.

QUESTIONAMENTO:

As licitantes deverão considerar qual valor mensal/annual destinado para a substituição de peças?

RESPOSTA:

Estima-se, para a substituição de peças e/ou acessórios, durante o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, o acréscimo percentual de 60% do valor total da prestação de serviço anual do contrato, conforme item 3.10.

QUESTIONAMENTO:

Para a comprovação de qualificação técnica, os atestados apresentados deverão ser reconhecidos pelo CREA? Sendo assim, exigindo a necessidade da apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico).

RESPOSTA:

Não é obrigatório que o atestado da EMPRESA seja registrado no CREA. Entretanto, é obrigatório apresentação dos atestados por parte dos profissões com responsabilidade técnica da empresa, conforme expresso em edital.

5.1.1 5.1.2 - Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto licitado.

5.1.4 - O responsável técnico deverá ser profissional devidamente habilitado para tal exercício, que poderá ser Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Biomédico e Engenheiro Mecânico detentores de atestado de responsabilidade técnica pela execução das referidas atividades, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA.

DA CONCLUSÃO-

Ante o exposto, solicito a Sr. Pregoeira que seja dada prosseguimento ao referido processo licitatório mantendo todos seus atos processuais e legais.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Por fim, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Pojuca-BA 05 de março de 2024

**EMERSON LEAL DOS SANTOS
SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**